

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-084/2023 03 de outubro de 2023

Divulga o Edital de bolsas no âmbito do Programa *Mackenzie pra Você* para candidatos participantes do Processo Seletivo de Graduação Presencial 2024/1º semestre (*campi* Alphaville, Campinas e Higienópolis, regido pelos Editais IN-RE-075/2023, IN-RE-076/2023 e IN-RE-079/2023) e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL PROGRAMA MACKENZIE PRA VOCÊ – 2024/1º semestre – Graduação Presencial *Campi* ALPHAVILLE, CAMPINAS E HIGIENÓPOLIS

INTRODUÇÃO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por meio de sua Coordenadoria de Processos Seletivos, em atendimento aos princípios e valores da Instituição, informa a abertura do Programa *Mackenzie pra Você*, com oferecimento de bolsas de 50% (cinquenta por cento) para os candidatos integrantes do público-alvo inscritos no Processo Seletivo de Graduação Presencial 2024/1º semestre (*campi* Alphaville, Campinas e Higienópolis, regido pelos Editais IN-RE-075/2023, IN-RE-076/2023 e IN-RE-079/2023), além das gratuidades legais (bolsas por filantropia e bolsas ProUni) ofertadas semestralmente.

As condições para a concessão, bem como de futuras renovações aos alunos devidamente matriculados que atenderem as condições previstas neste Edital, deverão seguir rigorosamente o Manual Normativo de Bolsas de Estudo do Instituto Presbiteriano Mackenzie, sob responsabilidade da Gerência de Responsabilidade Social e Filantropia.

1 - DO CRONOGRAMA E DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

1.1 - O procedimento de matrícula para os candidatos aprovados e convocados deverá respeitar rigorosamente o cronograma estabelecido nos Editais do 1º Processo Seletivo de Graduação 2024/1º semestre (*campi* Alphaville, Campinas e Higienópolis, regido pelos Editais IN-RE-075/2023, IN-RE-076/2023 e IN-RE-079/2023). Os Editais estão disponíveis nos links abaixo:

DS
MTDCV

Campus Alphaville:

www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao/universidade-campus-alphaville

Campus Campinas:

www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao/campinas

Campus Higienópolis:

www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao/sao-paulo-higienopolis

1.2 - É condição para a bolsa que os candidatos tenham cursado e concluído o Ensino Médio integralmente (1º, 2º e 3º ano) em Escola Pública Brasileira criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.3 - Não poderão beneficiar-se das vagas destinadas à Bolsa *Mackenzie pra Você*:

- a) bolsistas de escolas particulares ou pertencentes a fundações privadas, ainda que gratuitas;
- b) candidatos que cursaram o Ensino Médio em escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, Sesi e SENAC);
- c) candidatos que cursaram o Ensino Médio em escolas públicas no exterior, parcial ou integralmente;
- d) candidatos que cursaram o Ensino Médio em instituição de natureza híbrida (pública e privada), administrada por meio de convênio ou ajuste equivalente com associações civis ou outras entidades privadas.

1.4 - Após a efetivação da entrega digital de documentos na Matrícula, o candidato deverá demonstrar o interesse pela concessão da bolsa, impreterivelmente, até 15 de janeiro de 2024, lembrando que o 1º boleto não deverá ser pago até que seja confirmada a concessão da bolsa.

É inteiramente de responsabilidade do candidato elegível à bolsa (nos termos do Item 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital) demonstrar interesse por ela.

Essa demonstração de interesse deverá ser realizada **UNICAMENTE** por meio de mensagem encaminhada ao endereço eletrônico **cps@mackenzie.br**, contendo as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Documento que comprove ter cursado e concluído o Ensino Médio integralmente (1º, 2º e 3º ano) em Escola Pública Brasileira;
- d) Telefone de contato (do próprio candidato).

O não cumprimento desta etapa acarretará indeferimento da concessão da bolsa.

A UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE NÃO FARÁ NENHUM CONTATO PRÉVIO ALERTANDO OS CANDIDATOS ELEGÍVEIS COM RELAÇÃO À POSSIBILIDADE DE BOLSA. É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ATENDER ÀS NORMAS APRESENTADAS NESTE ITEM.

Demonstrado o interesse, haverá a concessão da bolsa, respeitadas as vagas oferecidas no item 2 e as regras estabelecidas no item 3 deste mesmo Edital.

Em caso da concessão da bolsa, respeitadas todas as regras apresentadas, ela será implantada automaticamente e o aluno receberá, no **MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO NO QUAL ENCAMINHOU SEU INTERESSE PELA CONCESSÃO DA BOLSA**, as orientações complementares, no período de 19 e 24 de janeiro de 2024;

DS
MTDCV



2 - DO OFERECIMENTO DAS BOLSAS MACKENZIE PRA VOCÊ – 2024/1º semestre – Graduação

2.1 - As bolsas disponibilizadas para este processo estão distribuídas por modalidade, curso, período e percentual, conforme **QUADROS 1, 2 e 3**, relativos aos *campi* Alphaville, Campinas e Higienópolis.

QUADRO 1 – OFERTA DE BOLSAS - Campus *Alphaville*

CURSO	PERÍODO	Número de bolsas
Administração	Noturno	07
Ciência da Computação	Noturno	07
Direito	Noturno	07
Sistemas de Informação	Noturno	07

QUADRO 2 – OFERTA DE BOLSAS - Campus *Campinas*

CURSO	PERÍODO	Número de bolsas
Administração	Matutino	07
	Noturno	07
Direito	Matutino	07
	Noturno	07
Engenharia Civil	1º ao 6º sem. - Matutino 7º ao 10º sem. - Noturno	07
Engenharia de Produção	1º ao 6º sem. - Matutino 7º ao 10º sem. - Noturno	07

QUADRO 3 – OFERTA DE BOLSAS - Campus *Higienópolis*

CURSO	PERÍODO	Número de bolsas
Administração	Matutino	04
	Noturno	05
Administração – Gestão de Comércio Exterior	Matutino	06
	Noturno	05
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	05
Ciências Biológicas	Matutino	05
Ciências Contábeis	Noturno	05
Ciências Econômicas	Noturno	03
	Noturno	03
Design	1º ao 4º sem. - Vespertino 5º ao 8º sem. - Noturno	05
	Noturno	05
Direito	Noturno	06
Engenharia Civil	1º ao 6º sem. - Vesp./Mat. 7º ao 10º sem. - Noturno	06
	Noturno	06

Campus Higienópolis (continuação)

CURSO	PERÍODO	Número de bolsas
Engenharia da Computação	1º ao 6º sem. - Vesp./Mat. 7º ao 10º sem. - Noturno	04
	Noturno	04
Engenharia de Materiais	Noturno	05
Engenharia de Produção	1º ao 6º sem. - Vesp./Mat. 7º ao 10º sem. - Noturno	06
	Noturno	06
Engenharia Elétrica	Noturno	06
Engenharia Mecânica	1º ao 6º sem. - Vesp./Mat. 7º ao 10º sem. - Noturno	06
Engenharia Química	1º ao 6º sem. - Vesp./Mat. 7º ao 10º sem. - Noturno	06
	Noturno	06
Farmácia	Integral	06
Fisioterapia	Matutino	05
Jornalismo	Matutino	05
	Noturno	05
Letras	Matutino	06
	Noturno	06
Nutrição	Matutino	05
Pedagogia	Noturno	06
Publicidade e Propaganda - Marketing ou Criação Publicitária	Matutino	04
	1º ao 4º sem. - Vespertino 5º ao 8º sem. - Matutino	06
	Noturno	05
Química	Noturno	06
Sistemas de Informação	Matutino	04
	Noturno	04
Tecnologia em Gastronomia	Noturno	06
Teologia	Noturno	06

3 - DA CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1 - Cada candidato será classificado em sua modalidade, prova ou ENEM, no curso de sua opção, em ordem decrescente pela soma total dos pontos obtidos. As regras específicas de apuração de cada modalidade estão explicadas detalhadamente nos Editais do Processo Seletivo 2024/1º semestre. Os acessos referentes aos Editais estão informados no item 1.1 deste Edital.

3.2 - As bolsas serão concedidas baseadas na classificação acima citada.

3.3 - Os percentuais de bolsas serão definidos de acordo com a proporcionalidade dos candidatos aprovados em cada uma das modalidades, ou seja, se o total de classificados com a prova presencial



corresponder a 60% dos aprovados, o número de bolsas oferecidas para essa modalidade será dos mesmos 60%, sendo os 40% restantes destinados aos classificados pela utilização da nota ENEM. Uma vez não preenchidas as bolsas oferecidas em uma das modalidades para algum curso, as mesmas poderão ser deslocadas para a outra modalidade visando atender ao máximo possível de ingressantes.

4 - A bolsa será concedida para os classificados desde a 1ª parcela até a conclusão do curso, observada a duração mínima e máxima, prevista no regimento acadêmico dos cursos de Graduação, salvo se o curso for interrompido por trancamento ou cancelamento. Ocorrendo a referida interrupção, a bolsa será automaticamente CANCELADA.

5 - A bolsa não será cumulativa com outras bolsas ou descontos concedidos pela Instituição.

6 - A concessão da bolsa também estará condicionada à entrega, dentro do prazo, dos documentos requeridos aos alunos, para fins de enquadramento e deliberação. A falta da entrega de qualquer documento que comprove as condições apresentadas no item 1 deste Edital, desclassifica automaticamente o candidato. É de extrema importância que o endereço eletrônico (e-mail), bem como o telefone do candidato estejam corretamente preenchidos para que todos os contatos necessários possam ser realizados sem nenhuma intercorrência. **A Universidade Presbiteriana Mackenzie não se responsabiliza em caso de um eventual preenchimento incorreto das informações que possam vir a inviabilizar o contato com os candidatos.**

7 - A bolsa não incidirá em nenhum componente curricular cursado em regime de dependência, ou seja, em hipótese alguma a bolsa cobrirá o valor de disciplina reprovada, que será da responsabilidade financeira do aluno.

8 - A bolsa Mackenzie Pra Você concedida é PESSOAL E INTRANSFERÍVEL.

9 - DA ALTERAÇÃO APÓS A CONCESSÃO DA BOLSA

9.1 - Aos pleiteantes aprovados no Processo Seletivo de Graduação 2024/1º presencial semestre (campi Alphaville, Campinas e Higienópolis, regido pelos Editais IN-RE-075/2023, IN-RE-076/2023 e IN-RE-079/2023), é vedada qualquer mudança de opção curso/período/campus (ex.: Administração/Matutino/Higienópolis), após a divulgação do resultado do Processo Seletivo em que o(a) candidato(a) participou. A concessão da bolsa refere-se exclusivamente à opção curso/período/campus feita pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e a qual concorreu. As informações sobre os cursos, períodos e campi das bolsas oferecidas estão apresentadas nos quadros 1, 2 e 3 deste Edital.

9.2 - Uma vez concedida e instalada a bolsa, e após concluído ao menos um semestre do curso, o estudante poderá participar normalmente dos **Processos Seletivos semestrais de **Transferência Interna** (regidos por seus Editais específicos), continuando a gozar da bolsa de 50% (cinquenta por cento) na opção curso/período/campus para a qual logrou transferência interna.**

9.3 - Em caso de não abertura da turma por decisão da UPM, e oferecido ao candidato outro curso para efetivação da matrícula nos termos dos Editais publicados, e em existindo vagas do presente programa no outro curso, a bolsa do programa será mantida para o novo curso aceito.

9.4 - Caso não ocorra o preenchimento das vagas oferecidas, poderão ser ofertadas excepcionalmente, vagas para estudantes que tenham sido contemplados em suas instituições de

ensino com bolsa integral (100%) durante todo o ensino médio, desde que devidamente comprovada pela instituição de ensino. Estão mantidas todas as demais regras apresentadas neste Edital.

10 - Caberá à Coordenadoria de Processos Seletivos o encaminhamento aprazado da relação de alunos agraciados com as bolsas concedidas no âmbito do Programa *Mackenzie pra Você* - 2024/1º semestre à Gerência de Responsabilidade Social e Filantropia do IPM, para instrução e efetivação do processo de concessão.

11 - A Instituição poderá, a qualquer tempo, modificar ou revogar os termos deste Edital, sendo responsabilidade do estudante que pleiteia a bolsa de estudo o acompanhamento de eventuais alterações deste Edital em nosso site oficial.

12 - Será indeferida, a qualquer tempo, a bolsa que apresentar informações ou documentação incompleta, ilegível, inidônea, inverídica ou fraudulenta.

13 - Para esclarecimento de eventuais dúvidas e questionamentos, ressaltamos que o contato deverá ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail cps@mackenzie.br, onde a própria Coordenadoria de Processos Seletivos poderá lhe orientar da melhor maneira possível, direcionando caso seja necessário, para o setor onde o atendimento poderá ser complementado.

14 - Os casos omissos ou dúvidas de interpretação do presente Edital serão resolvidos pela Reitoria ou pela Pró-Reitoria de Controle Acadêmico (PRCA), ouvida a Coordenadoria de Processos Seletivos.

Art. 2º DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
03 de outubro de 2023
152º Ano da Fundação

DocuSigned by:

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

31545BC2E779494

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

Reitor